

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 013/2019

Regulamenta, provisoriamente, as atribuições extrajudiciais de promotorias de justiça de Maracanaú.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO que compete ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça definir as atribuições das promotorias de justiça, consoante decorre do art. 31, inciso II, alínea *d* e art. 64, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 72/2008;

CONSIDERANDO a criação e a transformação de unidades judiciais realizadas pela Lei Estadual nº 16.397/2017;

CONSIDERANDO a instalação da Vara Única de Infância e Juventude de Maracanaú;

CONSIDERANDO a necessidade de regular, provisoriamente, as atribuições extrajudiciais das promotorias de justiça de Maracanaú, a fim de manter isonômica a distribuição da demanda de trabalho entre as promotorias de justiça;

RESOLVE:

Art. 1º As promotorias de justiça indicadas no Anexo Único deste ato normativo passam a deter, provisoriamente, as atribuições extrajudiciais indicadas, até que sobrevenha ato do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de fevereiro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PLÁCIDO BARROSO RIOS

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial do Ministério Público em 26 de fevereiro de 2019.

**MPCE**Ministério Público
do Estado do Ceará**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****ANEXO ÚNICO DO ATO NORMATIVO Nº 013/2019**

Promotoria de Justiça	Atribuição judicial
4ª Promotoria de Justiça de Maracanaú	<p>1) Atuar na defesa da saúde pública, nos termos do art. 1º, inciso III da Resolução nº 22/2015-OECPJ;</p> <p>2) Atuar na defesa da pessoa idosa e da pessoa com deficiência, nos termos do art. 1º, inciso VI da Resolução nº 22/2015-OECPJ;</p>
11ª Promotoria de Justiça de Maracanaú	<p>1) Atuar na tutela individual da infância e juventude;</p> <p>2) Atuar na tutela coletiva de defesa da infância e da juventude, conforme Resolução nº 010/2013-OECPJ;</p> <p>3) Atuar na defesa da educação, , nos termos do art. 1º, inciso I da Resolução nº 22/2015-OECPJ;</p>
12ª Promotoria de Justiça de Maracanaú	<p>1) Atuar na defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, , nos termos do art. 1º, inciso VIII da Resolução nº 22/2015-OECPJ;</p>